

ESTADO DO PARÁ
Município de Altamira
Poder Executivo

LEI N.º 2.180, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Institui o dia dos Desbravadores no calendário oficial do município de Altamira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. - Fica instituída o dia 14 de abril dia dos Desbravadores, no calendário oficial do município de Altamira.

Art. 2º. O dia municipal dos Desbravadores tem o objetivo de sensibilizar a Comunidade Altamirense, sobre o trabalho realizado pelos Desbravadores através de: procedimentos informativos, educativos e organizativos, contribuindo assim para a valorização destes na sociedade.

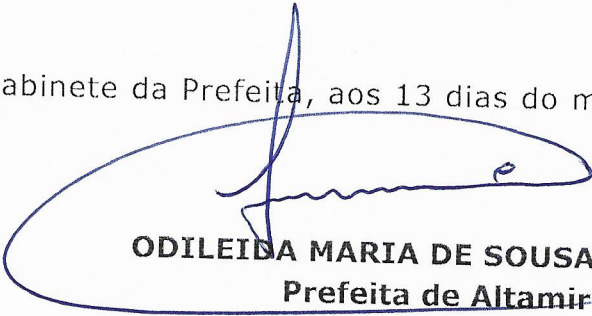
Art. 3º. No dia 14 de abril será comemorada com destaque e amplamente divulgada pelo Poder Público Municipal em uma sessão solene.

Parágrafo Único As Entidades assistenciais e Movimentos ligados aos Clubes de Desbravadores indicarão seus representantes legais para participar, efetivamente, da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos ao dia.

Art. 4º- O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de abril de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira